



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1.A aquisição do objeto deste Termo de Referência tem amparo legal na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1.Registro de preços para aquisição de leitoras de códigos de barras, em conformidade com as especificações e detalhamentos consignados nesse Termo de Referência.

3. OBJETIVO

3.1.Adquirir impressoras leitoras de códigos de barras para uso na DIREX, CGCSP e CGPI, nas rotinas de movimentação de documentos..

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

4.1.Necessidade de equipamentos para agilizar trâmite na leitura de código de barras de documentos nas.

5. REQUISITOS - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

- 5.1. Leitora de código de barras**
- 5.1.1. Velocidade mínima de 100 leituras por segundo;
- 5.1.2. Interface USB;
- 5.1.3. Profundidade de campo mínima de 60 mm;
- 5.1.4. Mínima resistência a quedas de 1,5m;
- 5.1.5. Compatível, no mínimo, com os seguintes padrões de códigos de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

barras: 39, 2 de 5 intercalado, 128, *Codabar*, EAN 13;

- 5.1.6. Incluir todos manuais e acessórios para instalação;
- 5.1.7. Garantia mínima de 1 (um) ano;

6. DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

- 6.1. Certidão ou Atestado de Capacidade Técnica, em nome da LICITANTE, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de equipamentos similares aos ofertados, devendo estar explicitada a marca e as quantidades fornecidas apenas para efeito de referência;
- 6.2. A proposta deverá conter as especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas dos equipamentos e serviços ofertados, incluindo especificação de marca, modelo, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, comprovando-os através de certificados, manuais técnicos, *folders* e demais literaturas editadas pelo fabricante;
- 6.3. Na proposta deverão ser apresentadas quaisquer outras informações afins, que a proponente julgar necessárias ou convenientes;
- 6.4. As propostas que não atenderem à totalidade das características obrigatórias serão desclassificadas;
- 6.5. Havendo divergência entre as características técnicas descritas na proposta da LICITANTE e as disponibilizadas pelo fabricante (como informes técnicos, manual técnico, que acompanha o material, *folders* ou prospectos técnicos), prevalecerão os informes do fabricante, salvo os casos específicos em que o licitante esclareça os motivos da divergência e que sejam aceitos pela CONTRATANTE;
- 6.6. A proponente deverá garantir em sua proposta, para avaliação e concordância, documentação contendo os detalhes técnicos que comprovem o atendimento das especificações e funcionalidades dos materiais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

7. QUANTITATIVO

Descrição	Quantidade
<i>Leitoras de Código de Barras</i>	35

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. AVALIAÇÃO TÉCNICA

- 8.1.1. Serão desclassificadas as propostas que não apresentem a habilitação técnica na forma e conteúdo exigidos neste Termo de Referência.
- 8.1.2. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às demais exigências deste Termo de Referência e da legislação vigente.
- 8.1.3. Serão desclassificadas, ainda, as propostas que sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades e defeitos capazes de dificultar o julgamento objetivo.

8.2. AVALIAÇÃO DE PREÇO

- 8.2.1. Será considerado vencedor aquele que apresentar menor preço.

9. ENTREGA

- 9.1. Os objetos deste Termo de Referência deverão ser entregues pela CONTRATADA em perfeitas condições de operação no SAIS, Quadra 7, Lote 23 – Edifício CTI, CEP 70610-200, Brasília-DF, em 30 (trinta) dias corridos a contar da data de assinatura do contrato, devendo a entrega ser informada com, no mínimo, 05 (cinco) dias corridos de antecedência. As despesas de custeio com deslocamento dos materiais e técnicos da proponente ao local de entrega, bem como todas as despesas de transporte, diárias, seguro ou quaisquer outros custos envolvidos ficam a cargo exclusivo da CONTRATADA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

10. ELEMENTOS PARA GESTÃO

A aceitação dos produtos será classificada em dois tipos: aceitação provisória e definitiva.

10.1. TERMO DE ACEITE PROVISÓRIO

10.1.1. Após entrega, o termo de aceitação provisória preenchido pela CONTRATADA, contendo a descrição dos materiais/produtos entregues, deverá ser assinado por servidor da CONTRATANTE, oportunamente designado, responsável pelo recebimento provisório da solução.

10.2. TERMO DE ACEITE DEFINITIVO

10.2.1. A CONTRATADA deverá apresentar, à Coordenação de Tecnologia da Informação em Brasília-DF, o Termo de Aceite Provisório devidamente preenchido e assinado pelo servidor responsável. Após recebimento deste termo, no prazo de 05 (cinco) dias, a comissão de recebimento técnico da CONTRATANTE, oportunamente designada, irá empreender os testes e emitirá parecer conclusivo sobre aceitação do fornecimento em questão, o qual caracterizará o aceite definitivo da solução. Após esta data, a CONTRATADA então emitirá a fatura correspondente para pagamento.

10.3. GARANTIA DE FUNCIONAMENTO

10.3.1. A CONTRATADA deverá garantir pleno funcionamento dos produtos, responsabilizando-se por qualquer componente adicional que for identificado após a contratação, seja por motivos de compatibilidade ou quaisquer outros motivos que impeçam seu funcionamento efetivo.

10.3.2. É responsabilidade da CONTRATADA a correção de problemas de mau funcionamento dos produtos, responsabilizando-se por todos os custos envolvidos na correção dos desvios, sejam de interoperabilidade, incompatibilidade ou quaisquer outras falhas que impeçam a instalação ou



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

funcionamento.

- 10.3.3. Constatada a ocorrência de divergência na especificação técnica, falhas de componentes ou defeitos de operação durante a instalação, fica a CONTRATADA obrigada a providenciar a sua correção, ou, a critério da CONTRATANTE, a substituição dos produtos em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da notificação da ocorrência, sujeitando-se a proponente às penalidades previstas na legislação vigente e no instrumento contratual.
- 10.3.4. O prazo para garantia de funcionamento e suporte técnico deverá ser, no mínimo, de 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão do Termo de Aceite definitivo.
- 10.3.5. Durante o prazo de garantia de funcionamento, a CONTRATADA será responsável pela assistência técnica aos produtos, através de manutenção corretiva e/ou substituição dos produtos por item de iguais funcionalidades, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas, sem ônus para a CONTRATANTE.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1.** Disponibilizar os produtos e serviços objeto deste Termo de Referência nos prazos estabelecidos;
- 11.2.** Apresentar comprovantes das especificações técnicas dos produtos constantes neste Termo de Referência;
- 11.3.** Obedecer, rigorosamente, as condições deste Termo de Referência, devendo qualquer alteração ser autorizada previamente por escrito pela CONTRATANTE;
- 11.4.** Regularizar, sem quaisquer ônus e quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de ser declarada inidônea e de sofrer penalidades, as possíveis



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

irregularidades observadas no decorrer da entrega ou quando do funcionamento irregular;

- 11.5. Observar, no que couber, o Código Civil Brasileiro, Normas Técnicas, as Leis e os regulamentos pertinentes;
- 11.6. Comunicar previamente a CONTRATANTE, a necessidade da divulgação das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS a que tenha tido acesso, devido a determinação judicial ou a ordem emanada por autoridade competente;
- 11.7. A aceitação do serviço será feita por meio de documento próprio, após a conferência dos materiais disponibilizados pela CONTRATADA, emitido pelo fiscal;
- 11.8. Caberá ao fiscal e seu substituto, nomeados pela CONTRATANTE por meio de portaria, a aceitação dos serviços.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1. Assegurar-se de que os preços dos serviços prestados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado;
- 12.2. Acompanhar e fiscalizar o andamento da entrega dos serviços contratados;
- 12.3. Avaliar a qualquer tempo a utilização e desempenho do serviço, ficando a critério da CONTRATANTE a utilização de qualquer ferramenta de análise, de onde será gerado um relatório técnico, que servirá para acompanhamento da utilização e desempenho do serviço;
- 12.4. Notificar a CONTRATADA sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos equipamentos ou serviços prestados para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

13. Permitir o acesso dos funcionários da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio, das pessoas e das informações.

14. DA ENTREGA DOS SERVIÇOS

14.1. DOS LOCAIS

14.1.1. Os produtos/materiais objeto deste Termo de Referência deverão ser entregues nas localidades elencadas no subitem 9.1 do presente documento.

14.2. DO DIA E HORÁRIO

14.2.1. A entrega no local indicado deverá ocorrer de segunda a sexta-feira, em horário comercial.

15. DO PRAZO

15.1. O prazo para a entrega da solução para aceitação provisória será de no máximo 30 (trinta) dias corridos a contar da data do início da vigência do contrato.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União para a Coordenação de Tecnologia da Informação do Departamento de Polícia Federal, cujos programas de trabalho e elemento de despesas especificadas constarão da respectiva Nota de Empenho.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- 17.1.** A participação no certame importa em total, irrestrita e irretratável aceitação, pelos proponentes, das condições deste Termo de Referência, impedindo-os de alegar desconhecimento, não entendimento ou interpretação errônea das condições do certame fixadas neste documento;
- 17.2.** Este certame poderá ser revogado por interesse público, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulado por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que as partes tenham direito a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no Art. 18 do Decreto nº 3.555/2000, ressalvado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- 17.3.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame;

Brasília, 13 de agosto de 2011.

Allysson de Oliveira Noronha
Agente de Polícia Federal
Serviço de Suporte Técnico CTI/DG/DPF

Ciente e de acordo.

APROVO o presente Termo de Referência conforme o disposto no art. 9º do Dec. 5450/2005.

Luís Otávio Gouveia
Chefe da Divisão de
Informática/CTI/DPF

Valdecy de Urquiza Júnior
Coordenador de Tecnologia da
Informação